

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9920

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação Ficha Fonte Valor

02 - Município de Itajubá

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02	12	365	0006	2187	OBRAS DE REFORMA, MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DO ENS	SINO INFANTIL		
3	3 9	90 30	00	MATERIAL	DE CONSUMO	934	500	50.000,00

Total: 50.000,00

Art. 2° - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação Ficha Fonte Valor

02 - Município de Itajubá

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 12 365 0006 2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 927 500 50.000,00								Total:	50.000,00
02 12 365 0006 2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	3	3	90 30	00	MATERIA	AL DE CONSUMO	927	500	50.000,00
	02	12	365	0006	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 17 de Março de 2023, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva Prefeito Municipal

> João Henrique Silva Vilela Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes Secretário Municipal de Governo